



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



INDICAÇÃO N.º 62 /2022

Gabinete do Vereador, Claudiomiro Tomasi 03 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Requeiro a alteração do parágrafo I, artigo 8º da lei LEI N.º 4.293, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005, que Institui o Código de Meio Ambiente do Município.

Em específico, peço a diminuição da distância de 500 metros entre a base da antena e qualquer residência familiar, núcleos habitacionais, morros, instituição de ensino, criação de animais, viveiros, praças, parques e acervos naturais para 100 metros.

Além disso, que se permita a instalação sobre os morros.

Vereador (a) Claudiomiro Tomasi – PTB.

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador(a) xxxxx
(Fonte: TAHOMA; Tamanho: 10 - centralizado)